



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

**ATA DA 8ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DO INSTITUTO
LATINO-AMERICANO DE
TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E
TERRITÓRIO – ILATIT,
REALIZADA EM TREZE DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com início às 10 horas e 30 minutos, na sala Mercosul 02, no Parque Tecnológico de Itaipu, localizado à avenida Tancredo Neves, nº 6731 - Foz do Iguaçu, estado do Paraná - teve início a oitava Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, sob presidência do Diretor do Instituto, professor Jiam Pires Frigo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros com direito a voz e voto: **A)** Suplente do Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura: professor José Ferreira da Silva Júnior. **B)** Suplente do Coordenador do Centro Interdisciplinar de Arquitetura, Território e Design: Professora Juliana Pires Frigo. **C)** Coordenador C.A.ENS: Professor Lúcio Flávio Gross Freitas. **D)** Suplente do Coordenador C.A.EXT: Professor William Zalewski. **E)** Representantes docentes: Professor Eduardo Gonçalves Reimbrecht e Professor Manuel Salomon Salazar Jarufe. **F)** Representante TAE: Eduardo Dalcin Castilha. **G)** Representante discente: Diego Henrique Pereira. A abertura da sessão coube ao Presidente do CONSUNI-ILATIT e passou-se à pauta da reunião. **1. Processo nº 23422.016171/2019-16 Regimento Interno do ILATIT.** O relator do processo, Eduardo Gonçalves Reimbrecht, fez a leitura de sua relatoria e na sequência a leitura das propostas de emendas do Prof. Lúcio Freitas. Durante a leitura das emendas os conselheiros viram a necessidade de fazer algumas adequações conforme entendimento de todos para melhorar o documento. Na proposta de alteração nº 2, o Prof. Eduardo Reimbrecht propôs a seguinte mudança: **onde se lê: A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida pela maioria dos presentes com direito a voto, nem esteja expressamente prevista em legislação.** Leia-se: A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida por um conselheiro e aceita pela maioria dos presentes com direito a voto. Na proposta de alteração nº 3, Art. 16. Compete ao Coordenador substituto de cada Comissão Acadêmica do Instituto: Houve um questionamento se o correto seria “Coordenador ou Presidente”, o Prof. Jiam ficou de verificar qual termo será usado no texto original. Na proposta de alteração nº 4, Art. 17, § 2º, o Prof.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Eduardo Reimbrecht propôs que retirasse o “art.35” porque esse número pode ser alterado futuramente, então, **Onde se lê: Os mandatos de Diretor e Vice-Diretor serão definidos conforme art. 35 do Estatuto da Unila.** Leia-se: Os mandatos de Diretor e Vice-Diretor serão definidos conforme Estatuto da Unila. Na proposta de alteração nº 4, Art. 18, item X, diferenciar a chefia administrativa da acadêmica criando mais um item para separa-las, **onde se lê: Designar as chefias administrativas e seus substitutos das subunidades do Instituto após consulta à Direção Colegiada.** Leia-se: Designar as chefias do Departamento administrativo e da secretaria de apoio às coordenações de cursos, bem como seus substitutos e; Em caso de vacância, designar as chefias das subunidades acadêmicas após consulta a Direção Colegiada do Instituto. Na proposta de alteração nº 12, Art. 32, item VI, **onde se lê: estabelecer medidas regulamentares pertinentes a sua unidade de acordo em conformidade com o Regimento do ILATIT, Regimento do CONSUNI, Regimento Geral e Estatuto da Universidade.** Leia-se: estabelecer medidas regulamentares pertinentes à sua unidade em conformidade com o Regimento do ILATIT, Regimento Geral e Estatuto da Universidade. Na proposta de alteração nº 17, Art. 40, item II, **onde se lê: todos os docentes cujas atividades estejam preponderantemente vinculadas ao respectivo centro.** Leia-se: todos os docentes lotados no instituto, alocados no centro, e cujas atividades estejam preponderantemente vinculadas ao respectivo centro. O Prof. Eduardo Reimbrecht acrescentou na reunião uma proposta para regularizar os colegiados dos Centros Interdisciplinares e dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, a saber: **Art. XX.** De acordo com os cursos de graduação, todos os docentes que deram aula nos dois últimos semestres fazem parte do colegiado: **item I** – Na primeira reunião ordinária, no começo do ano corrente, seja definido quais desses docentes integrarão o colegiado com direito a voto e comporão, então, o quórum, sendo essa composição publicada em portaria específica para isso; **item II** – Todos os que deram aula nos dois semestres anteriores podem se apresentar como membros votantes para o corrente ano e fazer parte dessa portaria específica; **item III** – A primeira reunião ordinária ocorre com 50% dos representantes mais um em primeira chamada e em segunda chamada com os presentes decidindo por 50% mais um dos presentes pela composição desse colegiado; **item IV** – Todos aqueles que tiverem interesse em participar do colegiado do curso ou do centro, devem manifestar interesse por escrito (por e-mail) para a coordenação do centro ou do curso de graduação ou pós-graduação, para que eles possam ser incluídos na lista que vai formar a portaria e aprovados na primeira reunião; **item V** – o mandato é para o ano, a reunião será feita no início de cada ano renovando ou mantendo os colegiados, dando oportunidade para todos os docentes que tenham interesse e possam participar, tanto dos colegiados dos cursos de graduação e colegiados de centro. O prof. Lucio Freitas solicitou inserir um



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

paragrafo único na proposta, sendo: **Paragrafo Único** – O quórum desta primeira reunião se dará considerando a ultima portaria publicada. O Relator do processo, Prof. Eduardo Reimbrecht aceitou as emendas a sua relatoria e deu como parecer conclusivo aprovar com alterações. Desta forma a relatoria e as propostas de emendas foram votadas: Aprovadas por unanimidade com as alterações discutidas na reunião e registradas nesta ata. Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a sessão, às treze horas e quinze minutos, e eu, Aline Souza da Silva Costa, lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho. Integra esta Ata a lista de presença dos demais conselheiros.

Aline Souza da Silva Costa
Assistente em Administração

Jiam Pires Frigo
Presidente do CONSUNI-ILATIT